

D E C R E T O Nº 276, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 1.342.693,47 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.342.693,47 (Hum Milhão, Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
592011412212974668 - IMETROPARÁ	0660	339030	30.000,00
592011412212978338 - IMETROPARÁ	0660	339014	6.000,00
592011412212978338 - IMETROPARÁ	0660	339030	30.000,00
592011412212978338 - IMETROPARÁ	0660	339033	20.100,00
592011412212978338 - IMETROPARÁ	0660	339036	42.000,00
592011412212978338 - IMETROPARÁ	0660	339037	164.400,00
592011412212978338 - IMETROPARÁ	0660	339039	170.600,00
592011412212978338 - IMETROPARÁ	0660	339047	750,00
592011412212978339 - IMETROPARÁ	0660	319016	180.000,00
592011412614248238 - IMETROPARÁ	0660	339040	13.200,00
592011412614248238 - IMETROPARÁ	0660	339140	24.000,00
592011412814246077 - IMETROPARÁ	0660	339014	9.000,00
592011412814246077 - IMETROPARÁ	0660	339039	12.000,00
592011413114248233 - IMETROPARÁ	0660	339139	9.000,00
592011413114248255 - IMETROPARÁ	0660	339039	9.000,00
592011433112978311 - IMETROPARÁ	0660	339046	125.000,00
592011433112978312 - IMETROPARÁ	0660	339049	18.000,00
592011442214228208 - IMETROPARÁ	0660	339014	180.000,00
592011442214228208 - IMETROPARÁ	0660	339033	222.000,00
592011442214228208 - IMETROPARÁ	0660	339039	21.000,00
682010824314438392 - FASEPA	0661	339030	30.000,00
682010824314438394 - FASEPA	0661	339014	2.407,10
682010824314438394 - FASEPA	0661	339039	24.236,37
		TOTAL	1.342.693,47

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de agosto de 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento

D E C R E T O Nº 279, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 24.359.125,03 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 24.359.125,03 (Vinte e Quatro Milhões, Trezentos e Cinquenta e Nove Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678114357580 - SETRAN	0325	449051	888.870,74
291012678214357432 - SETRAN	0124	444251	1.256.685,27
291012678214357432 - SETRAN	0124	449051	12.480.875,09
291012678214357432 - SETRAN	0325	449051	1.137.883,14
291012678214357433 - SETRAN	0325	449051	622.553,79
662010612514258271 - DETRAN	0261	339015	2.767.031,00
662010612514258271 - DETRAN	0261	339030	1.314.000,00
662010612514258271 - DETRAN	0261	449052	3.891.226,00
		TOTAL	24.359.125,03

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214357429 - SETRAN	0124	449051	6.134.684,89
291012678214357429 - SETRAN	0325	449051	2.649.307,67
291012678214357505 - SETRAN	0124	444042	7.602.875,47
662010612212978338 - DETRAN	0261	339039	1.624.621,00
662012645114157536 - DETRAN	0261	449051	6.347.636,00
		TOTAL	24.359.125,03

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE AGOSTO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento

Protocolo: 469582

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**PORTARIA Nº 4.593/2019-CCG, DE 30 DE AGOSTO DE 2019**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/407871,

R E S O L V E:

autorizar HANA SAMPAIO GHASSAN, Secretária de Estado de Planejamento, a viajar para o Rio de Janeiro, nos dias 1º e 2 de setembro de 2019, a fim de participar de "Reunião no BNDES para tratar de propostas de Operações de Crédito Interno, em parceria com o tribunal de Justiça do Estado do Pará".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE AGOSTO DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 4.594/2019-CCG, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/410870,

R E S O L V E:

I. exonerar HÉLDER COSTA DOS SANTOS do cargo em comissão de Gerente de Materiais e Almoxarifado, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 19 de agosto de 2019.

II. nomear JOÃO IGO COSTA PECK para exercer o cargo em comissão de Gerente de Materiais e Almoxarifado, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 19 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE AGOSTO DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 4.595/2019-CCG, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/410852,

R E S O L V E:

I. exonerar o 1º TEN QOABM RONALDO FEIO DA COSTA do cargo em comissão de Gerente de Controle de Ensino Complementar, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 2 de agosto de 2019.

II. nomear o 2º TEN QOBM RR FRANCISCA DO COUTO LIMA RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Controle de Ensino Complementar, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 29 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE AGOSTO DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 4.596/2019-CCG, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/413860,

R E S O L V E:

exonerar ANDREA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS do cargo em comissão de Gerente de Projeto V, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 28 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE AGOSTO DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado